



BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

2.º SUPLEMENTO

SUMÁRIO

Assembleia da República:

Resolução n.º 9/99:

Remete o Relatório da Comissão de Inquérito para averiguar a alegada usurpação de terras em Inhambane e demais documentação às entidades constantes desta Resolução.

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Resolução n.º 9/99

de 14 de Maio

Pela Resolução n.º 11/98, de 19 de Novembro, a Assembleia da República criou a Comissão de Inquérito para averiguar a alegada usurpação de terras em Inhambane, Complexo Turístico de Paíndane Resorts.

Do debate havido em Sessão plenária em torno do Relatório de Inquérito constatou-se que os membros da

Comissão convergem para que as suas conclusões e demais documentação sejam transmitidas às entidades competentes.

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 141 da Constituição, a Assembleia da República determina:

Único. A remessa do Relatório da Comissão de Inquérito e demais documentação anexa, nos termos do n.º 2 do artigo 58 da Lei n.º 1/95, de 8 de Maio, ao Procurador-Geral da República, Ministro da Administração Estatal, Ministro da Indústria, Comércio e Turismo, Ministro da Agricultura e Pescas e Ministro das Obras Públicas e Habitação, para exercício das suas competências constitucionais e legais.

Aprovada pela Assembleia da República, aos 14 de Maio de 1999.

Publique-se.

O Presidente da Assembleia da República, *Eduardo Joaquim Mulémbwè*.